



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
39.318-000

1

LEI Nº 405/013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

RAIMUNDO PEREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 20.000,00**(vinte mil reais) destinado a atender a dotação para empenho da contribuição ao CISNORTE.

Art. 2º - Fica criada a seguinte dotação para atender a despesa do art. 1º desta Lei:

05.01.01.10.302.0048.2015.33704100.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para fazer face a suplementação acima descrita, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:

05.01.01.10.302.0048.2015.31717000.....R\$ 10.000,00

05.01.01.10.302.0048.2015.33717000.....R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Icarai de Minas, 18 de abril de 2013


RAIMUNDO PEREIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL